**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**

CNPJ nº 60.665.981/0001-18

NIRE 35.300.006.658

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., REALIZADA EM [...] DE FEVEREIRO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local**: Aos [...] dias do mês de fevereiro de 2022, às [...] horas, na sede social da UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., localizada na Cidade de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06.900-000 (“Emissora”).
2. **Convocação e Presença**: Presentes: **(i)** os debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação, emitidas nos termos da Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da União Química Farmacêutica Nacional S.A., celebrado em 29 de junho de 2018 (“Debenturistas”, “Escritura”, "Emissão", e “Debêntures”, respectivamente), conforme assinatura constante ao final desta ata, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) **(ii)** os representantes legais da Emissora; **(iii)** o Sr. Fernando de Castro Marques, inscrito no CPF sob o nº 662.966.768-91, na qualidade de fiador (“Fiador”); e **(iv)** o representante legal da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”).
3. **Mesa**: Presidente: Sr(a). [•]; Secretário: Sr(a). [•].
4. **Ordem Do Dia**: Deliberar sobre:
5. O não vencimento antecipado da Emissão pela não observância do prazo de prestação de informações estabelecido na Cláusula 6.1.(iii) da Escritura quando da comunicação relativa ao Auto de Infração Fiscal 01.002245660-14 de 23/12/2021, bem como o descumprimento de obrigação não pecuniária previsto na cláusula 5.4.1.1. (ii) da Escritura de Emissão, não sanado dentro do prazo de cura estabelecido.
6. **Deliberações**: Instalada validamente a assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas (não) (aprovaram), (sem quaisquer restrições):
7. O não vencimento antecipado da Emissão pela não observância do prazo de prestação de informações estabelecido na Cláusula 6.1.(iii) da Escritura quando da comunicação relativa ao Auto de Infração Fiscal 01.002245660-14 de 23/12/2021, bem como o descumprimento de obrigação não pecuniária previsto na cláusula 5.4.1.1. (ii) da Escritura de Emissão, não sanado dentro do prazo de cura estabelecido.
8. **Encerramento**: Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
9. **Assinatura Digital**. Todos os signatários reconhecem que a presente ata, bem como as assinaturas apostas eletronicamente, tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparada a documento físico para todos os efeitos legais, e reconhecem e declaram, nos termos dos artigos 6º do Decreto nº 10.278/20 e 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, que qualquer forma de comprovação de consentimento dos signatários ou de seus representantes legais, ainda que não ocorra via certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, é um meio escolhido de mútuo acordo como apto a comprovar autoria e integridade desta ata e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse, sendo suficientes para atestar sua autenticidade, validade e eficácia.

São Paulo/SP, [...] de fevereiro de 2022

Mesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **[•]** |  | **[•]** |
| Presidente |  | Secretário |

*Página de assinaturas da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., REALIZADA EM [...] DE FEVEREIRO DE 2022*

Emissora:

**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |

Fiador:

**FERNANDO DE CASTRO MARQUES**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |

*Página de assinaturas da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., REALIZADA EM [...] DE FEVEREIRO DE 2022*

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |  |

*Página de assinaturas da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., REALIZADA EM [...] DE FEVEREIRO DE 2022*

**Debenturistas**

**BANCO BRADESCO S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |